



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 179, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 107.520,41 (cento e sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos) destinado à devolução integral e imediata de recursos para o Tesouro Nacional referente ao convênio nº 729139 firmado entre o Município de Jaguarão e o Ministério do Turismo, conforme o Art. 7º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.066	3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	2139	R\$ 107.520,41
TOTAL R\$ 107.520,41					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.059	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	464	R\$ 2.200,00
2.055	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	462	R\$ 1,38
2.053	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	539	R\$ 28.100,00
2.048	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	285	R\$ 2.278,00
2.044	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001	2251	R\$ 36.000,00
2.044	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	2250	R\$ 4.000,00
2.046	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	279	R\$ 134,40
1.206	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	277	R\$ 34.806,63
TOTAL R\$ 107.520,41					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 07 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração